



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ



Rua Miguel Verena, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1111 - CEP 86880-000 - CNPJ nº 12.453/0917-31 E-mail: ariranhadovai@gmail.com

LEI Nº. 365/2010

Publicado: TRIBUNA DO NORTE

Edição n.º: 5.895

Data: 30/09/2010

[Assinatura]
Responsável pela Publicação

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano da Região do Vale do Ivaí do Estado do Paraná e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica Declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Ariranha do Ivaí, a entidade denominada Consórcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Rural e Urbano da Região do Vale do Ivaí do Estado do Paraná, constituída sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com sede no município de Ivaiporã, com instalações situadas na Praça dos Três Poderes, s/nº., devidamente inscrita no CGC/MF sob nº. 11.344.494/0001-48.

Art. 2º – O consórcio público é composto pelos municípios de Ivaiporã,, Ariranha do Ivaí, Grandes Rios, Borrazópolis, Jardim Alegre, Arapuã e Nova Tebas, todas com lei de ratificação do protocolo de intenções aprovadas pelo Poder Legislativo local e em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dez.

[Assinatura]
Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal